



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processos de Compensação Ambiental: SEI-GDF nº 0391-001298/2013

Processo de Licenciamento: SEI-GDF nº 191-000070/1997

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Valor total da Compensação Ambiental: R\$ 30.983.707,23

Empreendimento: Setor Habitacional Noroeste

Ementa: Aprova a alteração da Deliberação 021/2012 - CCA para incluir entre os itens já previstos no Objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013 o custeio dos projetos "Grandes Mamíferos" e "Aves" na região norte da APA do Planalto Central, ambos de interesse do ICMBio.

DELIBERAÇÃO Nº: 003/2020 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 12 de março de 2020, na Sede do IBRAM, após análise dos documentos constantes dos processos SEI-GDF nº 0391-001298/2013, nº 00391-00002470/2019-33 e nº 00391-00006721/2019-59, que tratam de compensação ambiental devida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Setor Habitacional Noroeste", bem como de propostas para utilização de parte desses recursos, DELIBEROU, por maioria dos seus membros presentes, pela aprovação da alteração da Deliberação nº 021/2012 - CCA, para que as propostas constante dos processos nº 00391-00002470/2019-33 e nº 00391-00006721/2019-59, cujos custos estimados são de R\$ 78.600,00 e de R\$ 85.075,00, respectivamente, sejam custeadas com parte dos recursos da compensação ambiental prevista no processo nº 0391-001298/2013 (Setor Habitacional Noroeste), mantidos os demais itens previstos no Objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013, inclusive a alteração promovida pela Deliberação nº 002/2020 - CCAF, desde que o ICMBio, na condução da execução do projeto que trata dos grandes

mamíferos, utilize os equipamentos adquiridos apenas no território do Distrito Federal e, em relação a ambos os projetos, busque a sua integração com profissionais acadêmicos das respectivas áreas, inclusive do Instituto Brasília Ambiental.

Votaram pela aprovação os membros: Ricardo Roriz, Pedro Henrique Zuchi da Conceição, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Gustavo Nogueira Lemos e Alisson Santos Neves.

Abstenção: Suzzie Conceição de Oliveira Valladares.

ALISSON SANTOS NEVES

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9**, **Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 18/03/2020, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37245126** código CRC= **80C831EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF